

PORTARIA Nº 229/CBMSC/2013, de 29 de maio de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 004/CBMSC/2013, de 14 de janeiro de 2013, publicada em Diário Oficial nº 19.493, de 14/01/2013.

Art. 2º Com base no Art 15, item II (ex officio) e parágrafo único item III da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 ítem II (ex officio) e parágrafo único ítem III do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007

DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, o ST BM RR Mtcl 914794-2 Sérgio Francisco **Vicente, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), a contar de 14 de janeiro de 2013, por ter concluído os trabalhos para o qual foi contratado.**

Art. 3º com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 c/c a Lei 550 de 23 de novembro de 2011 e com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberação nº 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, **DESIGNAR**, o ST BM RR Mtcl 914794-2 Sérgio Francisco **Vicente**, para atuar em serviços internos na DEDIR (Fpolis) a contar de 14 de janeiro de 2013.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC